PROGRAMA DO CONCURSO

PRC/2022/081/CL/CP

Concurso Público para a Celebração de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA AUTOMÁTICA DE DADOS DE GESTÃO DE FROTA

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto o **SERVIÇO DE RECOLHA AUTOMÁTICA DE DADOS DE GESTÃO DE FROTA**, pelo adjudicatário, correspondente ao aluguer de equipamento (hardware) em viaturas e postos de carregamento de viaturas elétricas; à instalação e remoção, manutenção ou substituição do mesmo, conforme estabelecido no Caderno de Encargos. Inclui ainda o fornecimento de cartões/chave de identificação de condutores, a prestação de serviço de utilização da aplicação informática de gestão de frota, sem limite de utilizadores e o serviço de *help-desk*.

2. Os locais de instalação/assistência e remoção de equipamentos são os indicados no anexo II do Caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL - Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: http://www.acingov.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da administradora executiva, Drª Filipa Alves, datado de 15.11.2022, proferido no uso de competência que lhe foi delegada pelo Conselho de Administração em vigor.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO I** ao presente Programa;

b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa do Concurso.

c) Folha de caraterísticas técnicas, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO III** deste Programa do Concurso.

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ***ou*** que seja facultado o código de acesso para consulta online.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, elaborando para tal declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO IV** do Programa do Concurso.

3. Os documentos de proposta ou os que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação de propostas é de 15 dias, pelo que as propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia **02/12/2022**.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. Todos os documentos da proposta deverão ser, individualmente, assinados por via de assinatura digital por pessoa com poderes para obrigar a Entidade, ou, em alternativa, por pessoa a quem foram conferidos esses poderes através de Procuração outorgada a seu favor.

3. A junção em PDF de um conjunto de documentos assinados ao qual é oposta apenas uma assinatura, não cumpre com o estabelecido no nº 4 do presente artigo.

4. A assinatura eletrónica, referida no número anterior, deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada.

b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

5. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

6. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. O critério de adjudicação do presente procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade de monofator, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela Entidade Adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

O valor total para efeito de ordenação das propostas, será aferido em função da seguinte fórmula:

$$V_L = \sum_{i=1}^{i=n} (Pr.u_i \; x \; Q_i)$$

Em que:

V_L – Valor para efeitos de ordenação de Propostas, em euros;

i – Número do artigo, que vai variar de 1, para o primeiro artigo, até n, o último artigo, com o número mais elevado da lista de itens do anexo II do presente Programa de Concurso;

$p_{r.u_i}$ – Preço unitário proposto, para o artigo i, em euros;

Q_i – Quantidade estimada, para o prazo de 36 (*trinta e seis*) meses, para o artigo i, especificada no caderno de encargos.

2. Em caso de empate quanto ao preço apresentado na proposta, a ordenação das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva:

a) Mais baixo preço unitário para o item nº 3 - Aluguer equipamento, todos os serviços de configuração e manutenção do equipamento e serviço plataforma por viatura:

b) Mais baixo preço unitário para o item nº 1 – Primeira instalação de equipamento em viatura;

c) Caso na sequência da aplicação dos critérios anteriores, se mantenha a situação de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** ao presente Programa.

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

E ainda, no mesmo prazo, os seguintes documentos:

c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

d) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

e) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte.

f) Identificação da pessoa, morada e endereço de correio eletrónico para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos no n.º 1, devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um

prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

5. No entanto, nos termos e para os devidos efeitos do nº 2 do artigo 85º do CCP, dentro do prazo de entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário pode requerer, por uma única vez, a prorrogação do prazo de entrega dos mesmos, podendo o órgão competente concedê-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias.

Artigo 14.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 15.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 16.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 6º do Programa de Concurso)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(cfr. alínea b) do ponto 1 do Artigo 6° do Programa do Concurso)

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente*), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado ***PRC/2022/081/CL/CP***

"***Serviço de recolha automática de dados de gestão de frota***", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 20___, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, no prazo de 36 (*trinta e seis*) meses, incluindo sábados, domingos e feriados, até ao valor máximo contratual de 40.360,00€ (*quarenta mil trezentos e sessenta euros*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme os seguintes preços unitários:

Nº item	Descrição do item	Unidade	Preço unitário
1	Primeira instalação de equipamento em viatura	Un	
2	Instalação de equipamento em posto de carregamento constituído por duas tomadas	Un	
3	Aluguer equipamento, todos os serviços de configuração e manutenção do equipamento e serviço plataforma por viatura	Mês	
4	Aluguer equipamento, todos os serviços de configuração e manutenção do equipamento e serviço plataforma por posto de carregamento	Mês	
5	Remoção de equipamento em viatura, por término do contrato da viatura, não havendo lugar a reinstalação e que ocorra antes do término do Contrato.	Un	

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(*m*) que renuncia(*m*) a foro especial e se submete(*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(*s*) _____

ANEXO III

MODELO DE FOLHA DE CARACTERÍSTICAS

(cfr. alínea c) do ponto 1 do Artigo 6º do Programa do Concurso)

Concurso Público para celebração do contrato SERVIÇO DE RECOLHA AUTOMÁTICA DE DADOS DE GESTÃO DE FROTA

FUNCIONALIDADE	RESPOSTA DA SOLUÇÃO
RECOLHA DE QUILÓMETROS PERCORRIDOS DE VIATURAS TÉRMICAS	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
RECOLHA DE QUILÓMETROS PERCORRIDOS DE VIATURAS ELÉTRICAS	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
RECOLHA DE CONSUMO COMBUSTÍVEL DE VIATURAS TÉRMICAS	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
RECOLHA DE CONSUMO ELETRICIDADE DE VIATURAS ELÉTRICAS	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
RECOLHA DE ALTITUDE DA VIATURAS	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
RECOLHA DE COORDENADAS GPS DAS VIATURAS	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
TODOS OS RELATÓRIOS E PESQUISA NA PLATAFORMA, PERMITEM SELECIONAR OS DADOS NUM CERTO INTERVALO TEMPORAL	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
RECOLHA DE VALORES DE CARREGAMENTOS, REALIZADOS EM CADA POSTO DE CARREGAMENTO, DE QUANTIDADE DE ELETRICIDADE (KWH), POR CADA VIATURA	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
APOIO POR TELEFONE	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*
UTILIZADOR MASTER (ATRIBUÍDO À ENTIDADE ADJUDICANTE), TEM PERMISSÃO E AUTONOMIA PARA LIGAR/DESLIGAR REMOTAMENTE A FUNCIONALIDADE DE BUZER SONORO EM TODAS AS VIATURAS	*SELECIONAR [SIM /NÃO]*

NOTAS IMPORTANTES

1. O preenchimento deste documento, deverá ter como respostas únicas SIM ou NÃO, sendo que são termos e condições de proposta a resposta SIM, a todas as funcionalidades explanadas no presente anexo, sob pena de exclusão.
2. Todos os campos têm de ser preenchidos;
3. Este documento é um dos documentos que constituem a proposta, sendo obrigatório e será analisado pelo júri.

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do Artigo 6º do Programa do Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Concurso para o concurso de "**……..**", e nos termos do Artigo 7º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada). (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário). (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Concurso.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

(c) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.°

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. alínea a) do ponto 1 do Artigo 13º do Programa do Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (fir*ma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.